



Confederação Brasileira de Futebol de Mesa

Fundada em 7 de setembro de 1992

CBFM - Ofício 19/2022
Janela de Transferências

TRANSFERÊNCIAS JANELAS 2023

Relembrando a todos sobre as transferências sejam elas estaduais ou regionais:

Transferências interestaduais – R\$ 50 (cinquenta reais) por atleta transferido, valor deverá ser recolhido diretamente a CBFM, a “Federação fim” deverá enviar a CBFM, o comprovante da transferência, sempre respeitando as janelas de 01 a 31 de janeiro e 01 a 31 de julho, impreterivelmente.

Orientação - As federações estaduais deverão liberar ou não o atleta para a federação solicitante (desde que o mesmo se encontre sem pendências no clube ou federação de origem)

Dentro da janela, atletas podem ser transferidos pra qualquer clube. Sendo vedada as transferências fora das janelas, exceto em casos especiais que serão repostados a CBFM. Todas elas deverão ser efetuadas pelo sistema do BID da CBFM onde a federação a que pertence o atleta o libera e a federação final dá o aceite na liberação. (Quaisquer dúvidas queiram consultar o Robson Marfa)

Transferências estaduais (Regionais) – A federação local define valores de taxa, caso haja, e efetua o procedimento no BID da CBFM para efeito de atualização do mesmo.

Atleta novo (pode ser filiado a qualquer momento). Atleta com 2 anos sem estar filiado pode ser filiado a qualquer tempo.

BID - federações manterão aos seus atletas seu próprio número de inscrição estadual (caso o tenha) será incluído na frente do mesmo a sigla do estado, para efeito de CBFM. Conforme dito acima o secretário geral da CBFM orientará os presidentes como atualizar o sistema da CBFM.

Esperamos que este ano vindouro as transferências transcorram sem problemas ou quaisquer dificuldades, ficamos a disposição para possíveis esclarecimentos.

São Paulo, 13 de dezembro de 2022.

Atenciosamente

José Jorge Farah Neto
Presidente CBFM